



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça João Nery de Santana, 197, Centro	77 3642-2157	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSAO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITACAO REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS 003-2022.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
"Administração com muito Amor e Trabalho"



ATA SESSÃO ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2022.

Às oito horas e tanta minutos do dia dezoito de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reúnem na Sala de reuniões da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos o presidente e comissão de licitação, para análise dos documentos de habilitação referentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 003-2022, tendo como objeto a **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ampliação das Unidades Escolares Afrânio Peixoto, Antônio Vieira, Janelinha do Saber, João Batista Vasconcelos, José Ferreira Alves, Juracy Magalhães, Landulfo Alves, Santa Rita e Escola da Vila Maria, todas no município de Oliveira dos Brejinhos**, bem como análise dos questionamentos pontuados pelos licitantes presentes à sessão pública de recebimento, análise e julgamento dos documentos do certame em epígrafe, realizada no dia vinte e quatro de março do ano em curso. Recordando, reunidos em sessão pública para o credenciamento, recebimento, análise e julgamento dos documentos referentes a Tomada de Preços nº 003-2022 no endereço da Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, s/n, Via do Acesso, Parque de Vaquejadas Mandacaru, Oliveira dos Brejinhos-BA, passou a comissão de licitação à abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação das empresas interessadas, logo em seguida, franqueando acesso aos participantes, solicitando a todos, que os rubricassem. Da análise dos documentos de habilitação pelos representantes credenciados, foram realizados questionamentos no que diz respeito ao descumprimento regras editalícias pelas empresas participantes. Assim, todas os descumprimentos foram registrados em ata, passando a comissão, logo em seguida, a suspensão da sessão para análise dos documentos e dos questionamentos expostos pelos participantes. Retomada a sessão de continuidade de análise e julgamento dos documentos de habilitação pela comissão de licitação, passa o presidente a decidir, conforme segue: a comissão tendo em vista os documentos apresentados pelas empresas interessadas decide pela inabilitação da empresa **LOTTUS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 37.646.035/0001-02, pois apresenta documentos em desconformidade com o solicitado no subitem 7.6.6 do edital, **ou seja**, apresenta balanço patrimonial em desconformidade com as regras editalícias e com ausência de informações que impossibilitam a comprovação de sua real situação financeira. Prosseguindo, declara a inabilitação da licitante **TENGEPLAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.508.965/000139, por não apresentar em seu envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), documentos que comprove o registro ou inscrição da empresa, bem como o registro ou inscrição do responsável técnico da empresa no CREA. Continuando, a comissão após análise, decide pela **habilitação** das empresas **D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.869.898/000158, **CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.674.854/0001-78, **NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ nº 20.615.508/0001-01 e **CONSTRUTORA CENTRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.631.754/0001-01, pois apresentam documentos em conformidade com as





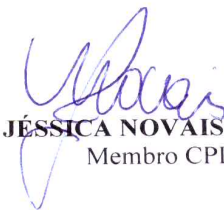
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
"Administração com muito Amor e Trabalho"




regras do instrumento convocatório. Desse modo, o resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Oliveira dos Brejinhos no endereço http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_oficial para conhecimento de todos, ficando neste caso, aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos das decisões desta comissão, conforme estabelecido no art. 109 da Lei nº 8.666/93 ou, querendo, apresentar Termo de Renúncia de Recurso, caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail licitacao@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e demais membros da comissão.

Oliveira dos Brejinhos, 19 de abril de 2022.


RODRIGO ALVES FERREIRA REGO
Presidente da CPL


JÉSSICA NOVAIS DO VALE
Membro CPL


SUZANA LIMA BANDEIRA
Membro CPL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D507-EF31-DF27-D4E6-F741> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D507-EF31-DF27-D4E6-F741



Hash do Documento

cad550b737bdc8afac8ef610e9904d3c60bcb8644fd1372fd051439bcb0432af

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/04/2022 11:00 UTC-03:00